

PORTARIA N. TC-046/2008

Altera o valor do piso correspondente ao Nível 1, referência A, da tabela de índices de vencimentos do Tribunal de Contas, nos termos do art. 26, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 255, de 12 de janeiro de 2004.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, I, da Lei Complementar 202, de 15 de dezembro de 2000 e art. 272 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar, ad referendum do Tribunal Pleno, a partir do mês de fevereiro de 2008, em R\$ 492,01 (quatrocentos e noventa e dois reais e um centavo) o valor do piso correspondente ao Nível 1, Referência A, da tabela de índices de vencimentos do Tribunal de Contas, nos termos do § 1º, do art. 26, da Lei Complementar nº 255, de 12 de janeiro de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2008.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2008.

JOSÉ CARLOS PACHECO
PRESIDENTE

Este texto não substitui o publicado no DOE de 10.03.2008